



Câmara Municipal de Quissamã
Estado do Rio de Janeiro

AUTÓGRAFO

LEI Nº 1735 DE 27 DE ABRIL DE 2018.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 326.700,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 326.700,00 (trezentos e vinte e seis mil e setecentos reais), para atender despesas não previstas no orçamento.

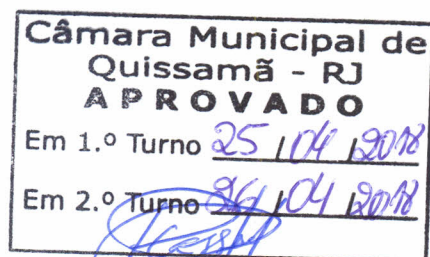
Parágrafo único - Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária nº 1.727/2018.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO, nas Dotações Orçamentárias constantes do ANEXO I, nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, § 1º, Item I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Fica revogada a Lei nº 1.730 de 23 de março de 2018.

Prefeitura de Quissamã, 27 de Abril de 2018.



Luciano Pessanha
Presidente

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Publicado no Jornal

D.O. DO M. Quissamã

Em 27 / 04 / 2018

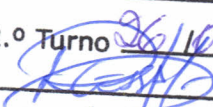
Edição 396

RJ
Rosemery de Souza
Coordenador de Apoio
Administrativo de Governo
Matrícula: 207

Câmara Municipal de Quissamã
Estado do Rio de Janeiro

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
FMS			
36.01 - 1012800592036	986	3390.39	5.800,00
36.01 - 1030100581028	988	4490.51	235.000,00
36.01 - 1030200091066	990	4490.52	23.000,00
36.01 - 1012800592036	987	3390.39	8.800,00
36.01 - 1030200091066	989	4490.52	41.000,00
36.01 - 1030200092028	991	3390.30	13.100,00
TOTAL			326.700,00

**Câmara Municipal de
Quissamã - RJ**
APROVADO
Em 1.º Turno 25/04/2018
Em 2.º Turno 26/04/2018

Luciano Pessanha
Presidente